



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 954, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo Considerar-se-á o dia 21 de Março de cada ano, como data de emancipação político-administrativa, do Município;

CONSIDERANDO que o Período compreendido entre 18 a 21 de março de 2022 acontecerá no município de Barra do Turvo a Comemoração do 58º Aniversário de Emancipação político-administrativa do Município;

CONSIDERANDO o envolvimento de todas as Secretarias Municipais na Organização da Referida Comemoração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **21/03/2022** (Segunda-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Parágrafo Único: Não haverá ponto facultativo para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que detém de calendário próprio.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 22 de março (Terça-Feira) de 2022, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal